INDICAÇÃO Nº 856/2021

Implantação de redutor de velocidade na Rua Antônio Prado, nas proximidades do nº 1925, no Distrito de Vila Nova.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de redutor de velocidade na Rua Antônio Prado, nas proximidades do nº 1925, no Distrito de Vila Nova.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

> "Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> (...)
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito"

Assim, pelo exposto acima, esta indicação visa evitar acidentes e trazer segurança aos que ali transitam, principalmente as crianças que brincam no local, além do mais, busca a segurança, eficácia e providência que resulta na qualidade do tráfego.

SALA DAS SESSÕES, 6 de julho de 2021.

CHUMBINHO SILVA